



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Advocacia-Geral do Estado	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	2
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	11
Secretaria de Estado de Saúde	16
Secretaria de Estado de Educação	20
Editais e Avisos	24

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.586, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública a Associação Céu da Mantiqueira, com sede no Município de Senador Amaral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Céu da Mantiqueira, com sede no Município de Senador Amaral.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 2 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO Nº 47.875, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Decreto nº 47.773, de 2 de dezembro de 2019, que altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 8º do Decreto nº 47.773, de 2 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2020.”

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, aos 2 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 89, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Reserva imóvel devoluto destinado à reservação de água na Comunidade de Cambaio, no Município de Rio Pardo de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto destinado à reservação de água na Comunidade de Cambaio, no Município de Rio Pardo de Minas, com área de 0,0017 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 2 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 89, de 2 de março de 2020)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-183913 de coordenadas 15°38'45.457" S e 42°24'14.877" W, situado nos limites da Fazenda Vereda do Curisco - Gleba "B" / Jasmira dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda Vereda do Curisco - Gleba "B" / Jasmira dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 92°45'26" e 4,47 m até o vértice BKR-P-202340 de coordenadas 15°38'45.464" S e 42°24'14.727" W, 184°47'50" e 3,92 m até o vértice BKR-P-183911 de coordenadas 15°38'45.591" S e 42°24'14.738" W, 270°51'46" e 4,08 m até o vértice BKR-P-183912 de coordenadas 15°38'45.589" S e 42°24'14.875" W, 359°9'32" e 4,06 m até o vértice BKR-P-183913, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação SETA-605, transportada pelo Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

DECRETO NE Nº 90, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Reserva imóvel devoluto destinado à reservação de água na Comunidade de Jacu, no Município de Rio Pardo de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reservado imóvel devoluto destinado à reservação de água na Comunidade de Jacu, no Município de Rio Pardo de Minas, com área de 0,0022 ha, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o caput não poderá ter destinação diversa da prevista, salvo para atender a outro fim de interesse público, nos termos da Lei nº 11.020, de 8 de janeiro de 1993.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 2 de março de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 90, de 2 de março de 2020)

A descrição perimétrica do imóvel de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BKR-P-183899 de coordenadas 15°40'8.136" S e 42°30'14.083" W, situado nos limites da Fazenda Jacu / Geraldo André dos Santos deste, segue confrontando com a Fazenda Jacu / Geraldo André dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias 145°8'19" e 4,53 m até o vértice BKR-P-183902 de coordenadas 15°40'8.257" S e 42°30'13.996" W, 231°20'35" e 4,58 m até o vértice BKR-P-183901 de coordenadas 15°40'8.350" S e 42°30'14.116" W, 321°16'38" e 4,57 m até o vértice BKR-P-183900 de coordenadas 15°40'8.234" S e 42°30'14.212" W, 51°53'58" e 4,88 m até o vértice BKR-P-183899, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Estação SETA-605, transportada pelo Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) referenciadas ao Datum SIRGAS2000. As distâncias e perímetro foram calculados no sistema cartesiano geocêntrico, a área no sistema geodésico local e os azimutes são geodésicos.

02 1329735 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Conselho Estadual de Trânsito

nomeia, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Decreto nº 43.763, de 12 de março de 2004, e da Resolução nº 688, de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS MARCONE PINHEIRO DUARTE, em substituição a GERALDO DOS REIS CARDOSO JÚNIOR, TITULAR MARCOS FELIPE DA SILVEIRA, em substituição a FREDERICO ROBERTO PRADO, SUPLENTE.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual da Mulher

designa, nos termos do art. 2º do Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983 e do art. 7º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterados pelo Decreto nº 46.961 de 01 de março de 2016, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual da Mulher - CEM: Pela Secretaria de Estado de Governo: JANISE MÁRCIA ALEXANDRE ZARATTINI, em substituição a ANA CAROLINA MOREIRA DA ROCHA, Titular VERÔNICA ILDEFONSO CUNHA COUTINHO, em substituição a LAURA CAIRES LORENZATO, Suplente.

Pelo Conselho Estadual da Pessoa Idosa

nomeia, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, do art. 11 do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterado pelo art. 11 do Decreto nº 46.961, de 01 de março de 2016, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa - CEI: Pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade: FERNANDO MARCIO MENDES, em substituição a JOANA CAMPOS BRASIL BAXTER, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Uberaba, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: SILVANA DE OLIVEIRA, MASP 1161783-4, PEB - ADM 2.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: THIAGO MACHADO DE MATOS SILVA, MASP 1323575-9, PEB - ADM 2, SRE ALMENARA.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, em prorrogação, de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário: ALEXANDRE OTAVIO VILLELA SALLES/ MASP 900318-7/ ASGPD/V B.

